



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 144/ 85

Autoriza o funcionamento de uma turma de Habilitação em Administração Escolar, do curso de Pedagogia, na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de mais uma turma de Habilitação em Administração Escolar, na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, em Limoeiro do Norte, nos moldes da Resolução 63/84/CEPE.

§ 1º - O conteúdo curricular da mencionada Habilitação, somente será ministrado por professor graduado em Pedagogia, com Licenciatura Plena e Habilitação em Administração Escolar, registrado no MEC.

§ 2º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Departamento de Ensino e Graduação encarregado de fazer o apostilamento da Habilitação em Administração Escolar, nos Diplomas dos portadores desse título.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 02 de dezembro de 1985.


Cláudio Régis de Lima Quixadá

- REITOR -